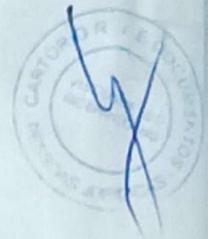




Lagoonville



## CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL LAGOONVILLE

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/04/2023

Aos dezesseis dias 17 do mês de março de dois mil e vinte quatro (16/04/2023) reuniram – se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** os proprietários / condôminos e demais interessados do Condomínio Horizontal Residencial Lagoon Ville situado na Rua Capitão Geraldo Walter Cunha, nº:723, Vila Aprazível, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP:36.520-000 em segunda e última chamada às 07:35 (sete e trinta e cinco) horas, atendendo a convocação anexada na página anterior, **COMPARECERAM PRESENCIALMENTE** à **ASSEMBLEIA** ou foram representados por instrumento de procuração, os assinantes da lista de presença, em livro próprio, e virtualmente os constantes da lista / relatório emitido pelo sistema de votação eletrônica os quais, em segunda convocação, deram início aos trabalhos que inicialmente se deu pós as considerações do **SÍNDICO** com a eleição de um **PRESEIDENTE** para presidir os trabalhos o que culminou na escolha pelos presentes do **SENHOR (A) JAIR TADEU URGAL** que como **SECRETÁRIO** escolheu o **SR. SÉRGIO RODRIGUES FAÊDA JÚNIOR**, e seguindo a pauta bem como a convocação do dia passou o **PRESIDENTE SENHOR (A) JAIR TADEU URGAL** a pôr em discussão e voto os seguintes assuntos: **01 – APRECIAR E JULGAR A CONTAS DO CONDOMÍNIO RELATIVAS AO EXERCICIO ANTERIOR NA FORMA DO PREVISTO NO ART.34, “A” DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO; APRECIAR O RELATÓRIO GERAL DO SÍNDICO NA FORMA DO PREVISTO NO ART.34, “B” DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO; FIXAR ORÇAMENTO PARA O ANO EM EXERCICIO (2024), ABRANGENDO AS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CORRELATAS, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA NA FORMA DO PREVISTO NO ART.34, “C” DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO** colocada a questão em votação foi decidido pela maioria dos aptos a votarem presencialmente e virtualmente após explanação do **SR. BRUNNO SAVINO** do **ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CENTRO CONTABIL RIOBRANQUENSE** que atende atualmente o **CONDOMÍNIO** após apreciarem que as **CONTAS RELATIVAS AO EXERCICIO ANTERIOR** estão **APROVADAS** por **UNÂNIMIDADE**; **02 – REAJUSTE DA TAXA CONDOMINIAL (2024 / 2025)** colocada a



LAGOA III

36



questão em votação foi decidido pela maioria dos aptos a votarem presencialmente e virtualmente que a **TAXA CONDOMINIAL (2024/2025) APROVADA** será a de **R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)** e o orçamento a **R\$110.000,00 (CEM E DEZ MIL REAIS) MÊS**, tendo este item uma abstenção presencial; **03 – REAJUSTE DA TAXA DE USO (UTILIZAÇÃO) DA LOJA DE CONVENIÊNCIA E DO (S) QUIOSQUE (S) DA (S) LAGOA (S)** colocada a questão em votação foi decidido pela maioria dos aptos a votarem presencialmente e virtualmente que a **TAXA DE USO (UTILIZAÇÃO DA LOJA DE CONVENIÊNCIA E DO (S) QUIOSQUE (S) DA (S) LAGOA (S)** será a partir do mês subsequente será a (s) do (s) **QUIOSQUE (S)** o critério da **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO E / OU REGIMENTO INTERNO** por não atingir a presente o quórum necessário parta tanto, quanto a **LOJA DE CONVENIÊNCIA** será de **R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)** conforme proposto pela **NOVA EMPREENDIMENTOS** e alguns condôminos que totalizaram **169 (CENTO E SESSENTA E NOVE) VOTOS** contra os **16 (DEZESSEIS)** que votaram e desejavam que fosse o valor de **R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**; **04 – IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE BEACH TÊNIS AO LADO DA QUADRA DE TÊNIS COM INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO E VESTIÁRIO** colocada a questão em votação pós apresentação do projeto e custos pela **ENGENHEIRA CIVIL DRA. JESSICA** foi suscitado a questão do **FÓRUM QUALIFICADO** o que não há para a **IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE BEACH TÊNIS AO LADO DA QUADRA DE TÊNIS COM INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO E VESTIÁRIO** tendo a **NOVA EMPREENDIMENTOS** salientado mesmo ciente de que a proposta não seria aprovada por falta de quórum sua discordância por questões orçamentarias tendo em vista que há ainda um projeto de lei em curso pendente de votação que poderá modificar valores de despesas do **CONDOMÍNIO** sugerindo que o item seja posto outrora em votação; **05 – AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE DO TIPO SAVEIRO E / OU STRADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDOMÍNIO** colocada a questão em votação foi decidido por todos sem objeção a **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE UM VEICULO NOVO** desde que não implique em dívida para uma futura gestão; **06 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO PASSEIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E / OU APRIMORAMENTO DA**



Lagoonville

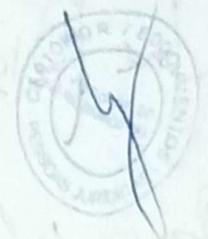


**SEGURANÇA DO CONDOMÍNIO** colocada a questão em votação foi decidido em face dos votos da **NOVA EMPREENDIMENTOS** que a aquisição **NÃO** ocorrerá nesta oportunidade; **07 – AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONDOMÍNIO NOTADAMENTE NA ÉPOCA DE PODAS DAS ARVÓRES DO CONDOMÍNIO** colocada a questão em votação foi decidido pela maioria já que houve uma abstenção (**04 VOTOS CONTRA**) dos aptos a votarem presencialmente e virtualmente que **SIM** mas que **AQUISIÇÃO** só pode ocorrer desde que seja formada uma comissão de **03 (TRES) CONDÔMINOS**, junto com alguém de conhecimento técnico a ser contratado pelo **CONDOMÍNIO** para escolha do equipamento, e que a aquisição não gere débito para uma futura gestão; **08 – AQUISIÇÃO DE UMA VARREDEIRA MECANIZADA (MÁQUINA DE VARRIÇÃO) CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DE LIMPEZA DAS ALAMEDAS E ÁREAS DO CONDOMÍNIO** colocada a questão em votação foi decidido em face dos votos da **NOVA EMPREENDIMENTOS E DE TODOS OS PRESENTES (UNANIMIDADE)** que a aquisição **NÃO** ocorrerá nesta oportunidade; **09 – AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTAINERS DE 120; 500 E 1000 LITROS COM VISTAS A SUBSTITUIÇÃO DO TAMBORES DE LIXOS E MELHORIAS NA COLETA DE LIXOS** colocada a questão em votação foi decidido pela unanimidade que **SIM** a aquisição deve ocorrer desde que se tenha recursos financeiros para tanto e / ou que isso não implique em custos para um futura nova gestão do **CONDOMÍNIO**; **10 – IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA DO TIPO CALÇAMENTO NA ALAMEDA JAÚ** colocada a questão em votação pós apresentação do projeto e custos pela **ENGENHEIRA CIVIL DRA. JESSICA** foi suscitado a questão do **FÓRUM QUALIFICADO** o que não há para a aprovação da **IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA DO TIPO CALÇAMENTO NA ALAMEDA JAÚ**.

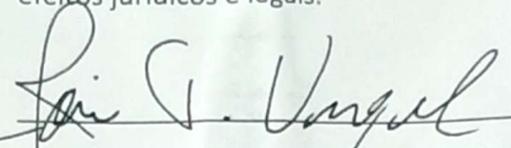
Com a palavra os **CONDÔMINOS** presentes sem objeção da **NOVA EMPREENDIMENTOS** a inclusão em pauta em **ASSEMBLEIA** futura para fins de **VOTAÇÃO** da nominada **ASSEMBLEIA PERMANENTE** em que a votação se abre e termina em datas previamente estabelecidas com duração não inferior a **07 (SETE) DIAS**. Com a palavra o **PRESIDENTE** encerrou a **ASSEMBLEIA** lavrada na presente **ATA** pelo **SECRETÁRIO** salientando que a **NOVA EMPREENDIMENTOS** votou na **CHAPA 01** e em todos os demais itens votou no



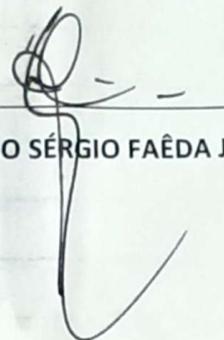
Lagoonille

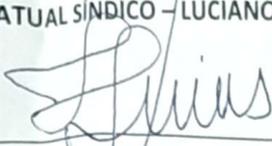


que restou aprovado com seus 169 (CENTO E SESSENTA E NOVE) VOTOS que será disponibilizada no sítio eletrônico do CONDOMÍNIO para conhecimento e cumprimento por todos. Nada a mais a tratar, a presente foi assinada pelo PRESIDENTE; SECRETÁRIO; REPRESENTANTE DA NOVA EMPREENDIMENTOS POR PROCURAÇÃO DADA PELO SENHORES GILBERTO CAEDDU E JOSÉ AMÉRICO PEDROSA AO DOUTOR HYURI DIAS DE LIMA, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/MG:157.955; pelo ATUAL SÍNDICO e por fim pelos PRESENTES que está desejaram assinar para que produza a presente todos os seus efeitos jurídicos e legais.

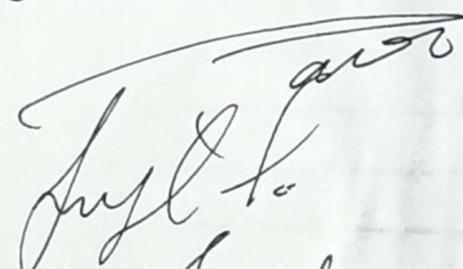
  
 PRESIDENTE JAIR TADEU URGAL

  
 ATUAL SÍNDICO - LUCIANO DA CUNHA

  
 SECRETÁRIO SÉRGIO FAÊDA JÚNIOR

  
 P.P NOVA EMPREENDIMENTOS  
 HYURI DIAS DE LIMA

DEMAIS PRESENTES; CONDÔMINOS OU INTERESSADOS:

Marcia Dias Soares  
 Marcia e Luciano Rocha  
  
 Adriano Fernandes  
 Ruth de  
 Audia Brasil Dias Reis



Cláudia Maria Ribeiro Urgal  
José Pedro Carneiro  
Branco do Rio Branco



*[Handwritten signature]*



**PROTOCOLO Nº 18230 - Registro nº 5787**  
**Livro B27 - Folha 218v/220v - Data 28/03/2024**  
Cotação: Emol R\$ 110,29 - TFJ R\$ 31,07 - Recomeço R\$ 6,63 / Desp. R\$ 0,00 - ISS: R\$ 3,29  
Valor Final R\$ 151,28 - Códigos 5202-7(1), 5960-9(1), 8101-8(5)

---

TIAGO SOARES ARTHIDORO DE CASTRO - Substituto

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Visconde do Rio Branco - MG

**SELO DE CONSULTA: HJP33168**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2717765385458242**

Quantidade de atos praticados: 7  
Ato(s) praticado(s) por: ADRIELLE CÁSSIA GONÇALVES -  
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 116,92 - TFJ: R\$ 31,07  
Valor Final: R\$ 147,99 - ISS: R\$ 3,29

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

